

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 99 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 06 DE MARÇO DE 2023; VERIFICANDO AS AUSÊNCIAS DOS VEREADORES, PRESIDENTE OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR E, CLAUDIONEI RIBEIRO E GENECY COSTA DE MACEDO, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA ACOMPANHANDO O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 006/2023, AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALEXANDRE BARBOSA, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao Departamento competente, no sentido de tornar “Mão Única na Rua Corte Real, entre as Ruas Fridolino Stapenhorst e Artur Viero, em frente a Escola Sueli Lucena.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 007/2023, AUTORIA DO VEREADOR CARLOS ALEXANDRE BARBOSA, Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que proceda estudos junto ao departamento competente, no sentido de providenciar recapeamento da Rua Fridolino Stapenhorst, no trecho entre a Av. Souza Naves e Rua Onofre Pires.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 004/2023, AUTORIA DO VEREADOR VALDECIR RIBEIRO DE ALMEIDA, REQUER ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione o setor competente, no sentido de enviar informações para esta Casa de Leis, como está o processo para aquisição da Retro Escavadeira, salientando que o requerimento deve ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII.....

Câmara Municipal de Cidade



Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ
Al. Emilio Tieman, s/n – Telefax (44) 3675-1331
E-mail: camaragaucha@gmail.com
CEP 87820-000 :--: CIDADE GAÚCHA :--: PR

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO REQUERIMENTO N° 005/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione Secretaria Municipal da Saúde, Senhora Maria Doto, para enviar para esta Casa de Leis, o registro do cartão ponto eletrônico dos funcionários da saúde, bem como, dos funcionários da empresa terceirizada, referente aos meses de dezembro 2022 e janeiro e fevereiro de 2023. Requerimento ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO REQUERIMENTO N° 006/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione Secretaria Municipal da Saúde, Senhora Maria Doto, para enviar para esta Casa de Leis, o controle dos dias trabalhados dos funcionários da empresa de terceiro, que presta serviço para a saúde e quem é responsável pelo controle dos dias dos mesmos. Requerimento ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO REQUERIMENTO N° 007/2023, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, Requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que acione Secretaria Municipal da Saúde, Senhora Maria Doto, para enviar para esta Casa de Leis, o prontuário de consulta dos pacientes do mês de dezembro do Médico Ginecologista e Obstetra Dr Jeferson Avila. Requerimento ser respondido no prazo legal de 20 (vinte) dias, de acordo com Art. 29, XVIII.

- PEÇO PARA A PRIMEIRA SECRETÁRIA PARA FAZER LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 033/2022, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, à desafetar área de terras originariamente institucional - já permutada e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em Discussão - **está em 2ª apreciação e votação.** Os favoráveis permaneçam sentados, os contrários que se levantam....

- PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.